

ALUPAR INVESTIMENTO S.A.
CNPJ/MF Nº 08.364.948/0001-38
NIRE 35.300.335.325

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 13 de junho de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, tendo como referência a sede da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1996, 16º andar, Conjunto 161, Sala A, Vila Olímpia, CEP:04547-006.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada em conformidade com as disposições do artigo 17 do estatuto social da Companhia. Estiveram presentes à reunião remotamente os Srs. José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Marcelo de Almeida Pires, Oswaldo Errerias Ortega, Humberto Falcão Martins e Rogério Paulo Calderón Peres.
- 3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que convidou o Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira para secretariá-lo.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar acerca da: (i) lavratura da ata de reunião em forma sumária; (ii) aprovação da participação da Companhia no Leilão nº 01/2022-ANEEL, tendo por objeto a concessão do serviço público de transmissão, pela menor receita anual permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do respectivo contrato de concessão; (iii) aprovação da criação do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iv) eleição dos membros do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (v) aprovação do Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; e (vi) aprovação do Relatório de Sustentabilidade da Companhia do exercício de 2021.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Iniciados os trabalhos, o Conselho de Administração após análise dos materiais de apoio previamente disponibilizados pelos diretores, e que ficará arquivado na sede da Companhia, resolve:

5.1. Aprovar, por unanimidade de votos, a lavratura da ata de reunião em forma sumária.

5.2. Feitas as considerações acerca dos critérios a serem seguidos para a participação no Leilão, os conselheiros aprovam, por unanimidade de votos, a participação da Companhia Leilão nº 01/2022-ANEEL, tendo por objeto a concessão do serviço público de transmissão, pela menor receita anual permitida proposta, de forma individualizada para cada lote, incluindo a construção, a montagem, a operação e a manutenção das instalações de transmissão, pelo prazo de 30 (trinta) anos, contados da data de assinatura do respectivo contrato de concessão, de forma individualizada e/ou em consórcio.

Ademais, fica a Companhia autorizada a prestar quaisquer garantias para fins de habilitação no leilão bem como em decorrência da adjudicação.

O Conselho de Administração da Companhia recomenda que a participação no leilão se dê de forma a agregar valor à Companhia.

Fica determinado, ainda, que a Diretoria deverá considerar, para viabilização da participação no referido leilão e com o intuito de atingir a taxa de retorno requerida, a emissão pela(s) sociedade(s) de propósito específico a ser(em) detentora(s) do(s) projeto(s), de créditos de carbono para venda no mercado internacional.

5.3. Aprovar, por unanimidade de votos, a criação do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, para auxiliar o Conselho de Administração na condução dos negócios e atividades da Companhia.

5.4. Eleger os seguintes membros do Comitê de Sustentabilidade, conforme termos de posse anexos à presente ata:

Coordenadora:

Ana Helena Godoy Pereira de Almeida Pires, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 17.185.806-2, inscrita no CPF/ME sob nº 142.821.528-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006.

Demais Membros:

PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006;

MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.274.888-56, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006;

JOÃO EDUARDO GRECO PINHEIRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.690.876-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 147.399.428-44, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006; e

HUMBERTO FALCÃO MARTINS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 625639 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006.

Declaração de Desimpedimento

Os membros ora eleitos declaram, conforme termo anexo, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

5.5. Aprovar, por unanimidade de votos, o Regimento Interno do Comitê de Sustentabilidade da Companhia, nos termos dos materiais de apoio previamente disponibilizados aos membros do Conselho de Administração.

5.6. Aprovar, por unanimidade de votos, o Relatório de Sustentabilidade da Companhia, referente ao exercício de 2021, cuja redação encontra-se disposta no material de apoio, disponibilizado aos membros do Conselho de Administração, rubricado por estes e pelos membros da Diretoria e arquivado na sede da Companhia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio.

7. ASSINATURAS: Presidente: José Luiz de Godoy Pereira. Secretário: Paulo Roberto de Godoy Pereira. Conselheiros de Administração presentes: José Luiz de Godoy Pereira, Paulo Roberto de Godoy Pereira, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho, Marcelo de Almeida Pires, Oswaldo Errerías Ortega, Humberto Falcão Martins e Rogério Paulo Calderón Peres.

MESA:

José Luiz de Godoy Pereira
Presidente

Paulo Roberto de Godoy Pereira
Secretário

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

A Sra. **ANA HELENA GODOY PEREIRA DE ALMEIDA PIRES**, brasileira, casada, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 17.185.806-2, inscrita no CPF/ME sob nº 142.821.528-00, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006, declara que: (i) não está impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que a torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que a impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Coordenadora do Comitê de Sustentabilidade da Alupar Investimento S.A., cargo para o qual foi eleita em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. A Sra. **ANA HELENA GODOY PEREIRA DE ALMEIDA PIRES**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

ANA HELENA GODOY PEREIRA DE ALMEIDA PIRES

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

O Sr. **PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.606.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 682.734.958-68, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Membro do Comitê de Sustentabilidade da Alupar Investimento S.A., cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. O Sr. **PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO DE GODOY PEREIRA

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

O Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.191.720-5 IPF-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.274.888-56, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Membro do Comitê de Sustentabilidade da Alupar Investimento S.A., cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. O Sr. **MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

MARCELO TOSTO DE OLIVEIRA CARVALHO

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

O Sr. **JOÃO EDUARDO GRECO PINHEIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.690.876-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 147.399.428-44, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Membro do Comitê de Sustentabilidade da Alupar Investimento S.A., cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. O Sr. **JOÃO EDUARDO GRECO PINHEIRO**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

JOÃO EDUARDO GRECO PINHEIRO

TERMO DE POSSE E INVESTIDURA DE MEMBRO DO COMITÊ DE SUSTENTABILIDADE

O Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 625639 SSP/DF, inscrito no CPF/ME sob o nº 270.734.911-91, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 16º andar, Vila Olímpia, São Paulo – SP, CEP 04547-006, declara que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estar incurso em crime que o impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; (v) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, e, neste ato toma posse do cargo de Membro do Comitê de Sustentabilidade da Alupar Investimento S.A., cargo para o qual foi eleito em Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada nesta data. O Sr. **HUMBERTO FALCÃO MARTINS**, informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

HUMBERTO FALCÃO MARTINS